

VI. Ter aprovação em exame de proficiência em inglês, na forma prevista neste Regimento;

VII. Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado;

VIII. Após a Defesa Final do Trabalho de Conclusão de Curso, caso aprovado, o aluno terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar na secretaria o programa: 1 (um) exemplar impresso da dissertação e do produto, com a respectiva ficha catalográfica, em capa dura seguindo as normas do PPGGSA; em Pen Drive: Arquivo em PDF da Dissertação e produto; e em Word os resumos e abstract da dissertação e do produto.

• 1o A homologação do trabalho de conclusão de curso pelo Colegiado só ocorrerá após a entrega da versão definitiva do trabalho.

Art.68 Depois de aprovado o trabalho de conclusão de curso e cumpridas as exigências regimentais, o Colegiado homologará o trabalho de conclusão de curso e concederá o título de Mestre.

Art.69 Após a Homologação e Concessão do Grau, a Coordenação do Programa encaminhará processo à Diretoria/Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da FSCMPA, solicitando a emissão do Certificado, acompanhado da documentação definida em Instrução Normativa.

TÍTULO XXV

RECURSOS FINANCEIROS

Art.70 Os recursos financeiros serão provenientes de dotações orçamentárias da FSCMPA, de doações e subvenções de outros órgãos e entidades públicas ou privadas; de agências de financiamento de projetos de ensino e pesquisa.

TÍTULO XXVI

AValiação DO PROGRAMA

Art.71 O Programa será avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também, poderá haver avaliação anual por parte da Comissão de Autoavaliação, em conformidade com instruções expedidas pelo planejamento estratégico da instituição.

TÍTULO XXVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.72 O curso de mestrado profissional do PPGGSA tem se voltado para a qualificação de servidores ativos e, a cada edital, o Colegiado define as normas para o processo seletivo.

Art.73 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art.74 Este Regimento entrará em vigor após a sua homologação pelo Colegiado do Curso e aprovação pelas instâncias competentes da FSCMPA, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 29 de novembro de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1017633

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 (PUBLICADO NO DOE Nº 35.631 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, Protocolo: 1003221). **ONDE SE LÊ:** Belém/PA, 21 de Dezembro de 2023. **LEIA-SE:** Belém/PA, 21 de Novembro de 2023. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 01 de Dezembro de 2023. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1017627

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 - DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023/SESPA-ATA DE RP Nº 098/2023/SESPA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1317657. DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA CONTRATADA: A J COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.731/0001-70 com sede na RUA AJAX DE OLIVEIRA, 519 - BENGUI - CEP: 66.630000 - BELEM /PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. FABIO CASTRO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 4762847 PC/PA, CPF/MF sob o nº. 844.060.542-00, doravante denominada CONTRATADA. **DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Fundação HEMOPA, conforme especificações e quantidades descritas abaixo: item-09- Hidroxiureia 500 mg. **DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo; **DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado: Projeto atividade: 10302150782880000 e 10302150782930000 Natureza da despesa: 339030 Fonte de recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 1.500.1002.03 **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 144.900,00 (cento e

quarenta e quatro mil e novecentos reais). **DO FISCAL DO CONTRATO:** O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada serão feitos através de servidores especialmente designado para este fim: Gestor de Contrato Marineide Sousa Bastos, CRF-PA 758 Mat. 7000723. **DO FORO:** Belém - Pará **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2023 **ASSINATURAS:** Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Fabio Castro Barbosa - A j com. Atacadista de medicamentos e prod. Hospitalares LTDA - Contratada **ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1017648

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 (REF. PROC. 2023/1075691) DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.469/0001-30 com sede na Rua Arnaldo Pinheiro, 65- Bairro Maracanã CEP: 68.170-000 - Juruti - PA neste ato representado por seu representante legal NATANAEL SOUSA DE LIMA portador da Cédula de Identidade nº 6126174, sob CPF de nº 97744484304, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 136/2022 (objeto: fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para limpeza geral da fossa, caixas de inspeção e caixas de gordura dos prédios da Hemorrede Estadual, nos municípios de Marabá, Abaetetuba, Altamira e Capanema, conforme descrito neste termo referência), nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 09 (nove) meses, ou seja, de 03/12/2023 a 03/09/2024. **VALOR** - O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de: R\$ 8.093,52 (oito mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). **FONTE DO RECURSO** - As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto atividade: 10122129783380000 e 10302150782930000

Natureza da despesa: 339039

Fonte de recurso: 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03 **DO FORO:** Belém - Pará **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

NATANAEL SOUSA DE LIMA - PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA - Contratada **ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1017667

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022 (REF. PROC. 2023/1271366). DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA CONTRATADA: T S J CONTACT CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.687/0001-90 com sede na trav. Ó de Almeida, 634, altos, Belém-PA, neste ato representada por seu representante legal THIAIGO SILVA BOGEA, portador da Cédula de Identidade nº. 2708953, CPF/MF sob o nº. 591.256.242-53, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 151/2022, nos termos da lei federal 8.666/93, especificamente quanto repectuatio referente à convenção coletiva 2023/2024, pertinente ao período de março a dezembro de 2023. **VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 327.816,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais). **Cálculo = R\$32.781,60 (valor da diferença x 10 meses - período de março início execução à dezembro).** **FONTE DO RECURSO:** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado: PROJETO ATIVIDADE: 10122129783380000 E 10302150782930000 NATUREZA DA DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03 **DO FORO:** Belém - Pará **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de Novembro de 2023. **ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Thiago Silva Bogea - T S J CONTACT CENTER LTDA - Contratada **ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1017676

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.080/2020 (REF. PROC. 2023/1009594) DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA CONTRATADA: CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLLUIÇÃOAMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.183.525/0001-72 com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Sala 1206, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-070, neste ato representada por seu representante legal Igor Augustode Oliveira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº. 22.145.224-6 IFP, CPF/MF sob nº. 122.156.987-21, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato Nº 080/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECÂNICA E HIGIENIZAÇÃO DE 1101 METROS LINEARES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO), nos termos da lei federal nº 8666/93, com vigência até 22/10/2024. **VALOR** - O Valor da diferença do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 1.302,76 (mil trezentos e dois reais e setenta e seis centavos). **FONTE DO RECURSO** - As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 (REF. PROC. 2023/1075691)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LIMPEZA GERAL DA FOSSA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA DOS PRÉDIOS DA HEMORREDE ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA, DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6663.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.837.521/0001-11, CNES nº 2767066, com sede nesta cidade, na Tv. Padre Eutíquio nº 2109, bairro de Batista Campos, neste ato representada por seu Presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.469/0001-30 com sede na Rua Arnaldo Pinheiro, 65- Bairro Maracanã CEP: 68.170-000 – Juruti – PA neste ato representado por seu representante legal NATANAEL SOUSA DE LIMA portador da Cédula de Identidade nº 6126174, sob CPF de nº 97744484304, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº **136/2022** (objeto: fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para limpeza geral da fossa, caixas de inspeção e caixas de gordura dos prédios da Hemorrede Estadual, nos municípios de Marabá, Abaetetuba, Altamira e Capanema, conforme descrito neste termo referência), nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de **09 (nove) meses**, ou seja, de **03/12/2023 a 03/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de: **R\$ 8.093,52 (oito mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade: 10122129783380000 e 10302150782930000
Natureza da despesa: 339039
Fonte de recurso: 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA, 30 de novembro de 2023.



Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA
Contratante

PINHEIRO JUNIOR Assinado de forma digital
E CIA por PINHEIRO JUNIOR E
LTDA:006264690 CIA
00130 LTDA:00626469000130
Dados: 2023.11.30
13:11:22 -03'00'

NATANAEL SOUSA DE LIMA
PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF Nº _____
2 - _____ CPF Nº _____